



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autografo nº 2408

Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Bairro do Cascalho, conforme específica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica o Município de Cordeirópolis, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convenio e eventuais aditamentos com a União Federal, (Ministério das Cidades), por intermédio da Caixa Econômica Federal para Implantação ou Melhoria de Obras de Infra Estrutura Urbana, no Bairro do Cascalho.

Art. 2º. – O valor do convênio será de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), participando a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com a importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e o município de Cordeirópolis com a contrapartida de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º. – Para atender despesas decorrentes das disposições do artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Parágrafo único – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de dezembro de 2005.

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário